



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.001242/2020-50

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUE FAZEM ENTRE SI E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATO Nº 20/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.510/0001-25, sediada na SAA Q 3 - lote 1100 - SAAN, Brasília/DF, CEP:70632-300, Tel: (61) 3363-7277/98584-4130, neste ato representada pelo Sr. **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES**, e CPF nº 814.699.181-53, doravante designada **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, consoante consta do Processo nº 00088.001242/2020-50, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira — O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 2.062.480,79 (dois milhões, sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda — Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 10.312.529,90 (dez milhões, trezentos e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Serviços de Alimentação	Unidade de Medida	Qtd. Refeições /Ano	Preço Unitário	Preço Total Anual
1	Refeições tipo "porcionadas" (almoço e jantar no Planalto e nas Residências Oficiais)	unidade	210.437	29,68	R\$ 6.245.770,16
2	Lanches de serviço (café da manhã e café noturno no Planalto e nas Residências Oficiais)	unidade	244.587	12,61	R\$ 3.084.242,07
3	Lanche padrão I	unidade	54.152	13,98	R\$ 757.044,96
4	Lanche padrão II	unidade	4.231	13,41	R\$ 56.737,71
5	Lanche especial	unidade	3.875	25,90	R\$ 100.362,50
6	Refeição especial transportada	unidade	1.750	39,07	R\$ 68.372,50
Preço Total do Grupo					R\$ 10.312.529,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 10.312.529,90 (dez milhões, trezentos e doze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339039 Notas de Empenho: 2023NE252, de 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República

RANDOLPHO LOUSA SIMÕES

Hot Cozinha Industrial Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Randolpho Lousa Simoes, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo, Diretor(a)**, em 06/03/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4004101** e o código CRC **6BB22817** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0